



LEI Nº 423 DE 16 DE JUNHO DE 1962

"Que prorroga para o corrente exercício de 1962, as vigências de créditos especiais abertos no exercício anterior".

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., Faz Saber:

Que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle pro-  
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o corrente exercício de 1962, as vigências dos créditos especiais abertos na Contadoria Municipal de Agudos, de Cr\$70.000,00 e Cr\$150.000,00, mencionados nas Leis Municipais nºs. 286 e 324, respectivamente de 30 de Junho de 1960 e 8 de Maio de 1961, para os fins a que se destinam.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Junho de 1962

José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e dois.

Mario Venturini  
Secretário

*Produzido em-  
Pombalândia*

*1 mês de  
Bombar*